



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 001/87

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA VERBA
CONCEDIDA A VEREADORES PARA DESPE
SAS TELEFÔNICA E DESPESAS POSTAIS."

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado
de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim,
aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :

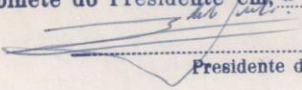
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de
Coxim autorizado a majorar em 70% a verba concedida a Vereadores
para despesas telefonica e despesas postais, constante da Resolu-
ção nº 02/86 de 10 de março de 1986.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação e com efeitos retroativos a 1º de março de 1987.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra g
da Resolução 04/82 de 30 de Novembro de 1982, promulgo
a seguinte Resolução para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em 27 de março de 87



Presidente da Câmara Municipal